



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:

Evento: Levantamento de Bandeira
Local: Comunidade Tabua, Taiobeiras, MG
Data: 23/06/2024
Horário: 20:00 horas

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Levantamento de Bandeira Festiva é um evento tradicional da Comunidade Tabua, Taiobeiras, MG, reconhecido como patrimônio cultural imaterial do município, aprovado pelo COMPAC. Este evento faz parte das festividades juninas e visa promover a circulação do patrimônio cultural, atendendo às demandas do Projeto Minas Junina.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para realizar o show da dupla Cristina e Claudinho durante o Levantamento de Bandeira Festiva, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Show da Dupla Cristina e Claudinho, conforme o art. 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Descrição detalhada

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima. A escolha da dupla decorre de sua importância cultural para o município e sua consagração local, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para a divulgação e valorização da cultura local.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do show da dupla Cristina e Claudinho é indispensável para a preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial de Taiobeiras, MG. Além disso, o evento contribui para fortalecer as tradições juninas e promover a cultura local.

A dupla Cristina e Claudinho, residente em Taiobeiras – MG, possui uma carreira consolidada na região, com inúmeros shows e participações especiais, demonstrando qualidade e reconhecimento artístico.

Desta forma, visando atrair um número considerável de público para o evento mencionado, devido à popularidade da dupla e sua trajetória artística, pensou-se nesta contratação como uma oportunidade de divulgação e apoio à cultura e ao turismo locais, contribuindo para a valorização do município e despertando interesse



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da Dupla Cristina e Claudinho é de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Este valor inclui os custos de cachê, despesas com transporte de músicos, encargos fiscais, previdenciários, tributários, seguros e produção do show. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de sonorização, iluminação e camarim.

Por se tratar de uma atividade de cunho cultural e artístico, onde cada artista apresenta particularidades e custos específicos, torna-se difícil a comparação direta deste tipo de serviço.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi realizada uma análise de mercado, considerando valores praticados em contratações similares na região.

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

A contratada encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa, juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 60 minutos de apresentação, no dia 23 de junho de 2024, no horário das 20h.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da Dupla Cristina e Claudinho para composição das atrações do Levantamento de Bandeira da Comunidade Tabua, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de
Taiobeiras- MG, 19 de junho de 2024

LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Responsável pela elaboração do TR

WELTON SILVEIRA MENDES
Secretário Municipal de Cultura